



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6119 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Define valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.582, de 17 de novembro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o Município de Belo Horizonte;

- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Resolução SES nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUSMG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.301, de 25 de maio de 2016, que define valor e dotação orçamentária para o custeio do Hospital e Maternidade Vital Brazil, do município de Timóteo, para a Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada;

- a Resolução SES/MG nº 5.599, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do Município de Betim, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.595, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro, do município de Uberlândia, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.596, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Municipal de Ipatinga, a partir da Competência 2017;



- a Resolução SES/MG nº 5.597, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital Municipal de Governador Valadares, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.598, de 08 de fevereiro de 2017, que define o valor e dotação orçamentária do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para custeio do Hospital e Maternidade Regional de Ibirité, a partir da Competência 2017;

- a Resolução SES/MG nº 5.890, de 26 de setembro de 2017, que inclui o Hospital José Maria Moraes, do Município de Coronel Fabriciano, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.960, de 17 de novembro de 2017, que altera o art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.991, de 07 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, do Município de Belo Horizonte, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, que inclui o Hospital São Francisco de Assis, do Município de Belo Horizonte, e o Hospital Santos Dumont, do Município de Santos Dumont, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.113, de 08 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 6.036, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

- o Contrato nº 0052/2016 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital e Maternidade Vital Brazil, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Timóteo, visando a execução de ações e serviços de saúde;

e,

- o Parecer nº 005/2017 do Núcleo Gestão Compartilhada, de 01 de dezembro de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - Definir valor e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2018 referente ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

Art. 2º - O valor total do incentivo financeiro para o exercício de 2018 referente ao Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada é de R\$ 266.351.455,12 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) e correrá a conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1 e nº 4291.10.302.174.4623.0001-339039-10.1.

Art. 3º - Os beneficiários contemplados pelo Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada encontram-se publicados em Resoluções específicas, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO